



PROTOCOLO - PMPK Nº 011681/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA INDICAÇÃO Nº 018/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ Nº. 045/2023.

Presidente Kennedy – ES, 13 de abril de 2023.

Para:
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Exmo. Sr. Dorlei Fontão da Cruz.

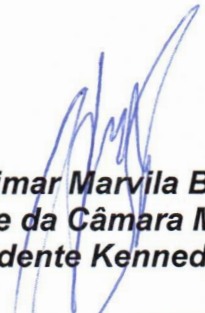
Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Encaminha a Indicação nº 018/2023.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a indicação de autoria do Exmo. Sr. Vereador Tercio Jordão Gomes, de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, na qual indica: **“QUE SEJAM ADOTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA ALOCAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DENTRO DAS ESCOLAS, AMPLIAÇÃO DE INVESTIMENTO EM UM PROGRAMA DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS DENTRO DAS UNIDADES DE ENSINO E CRIAÇÃO DE UM PROTOCOLO DE PREVENÇÃO PARA EVITAR CASOS DE VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS, TAIS COMO: RONDA PERIÓDICA DA GUARDA MUNICIPAL, PORTA GIRATÓRIA COM DETECTOR DE METAL, VÍDEO MONITORAMENTO INTERNO NAS UNIDADES DE ENSINO, ENTRE OUTROS MEIOS DE PREVENÇÃO A CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA ESTUDANTES E PROFESSORES DO MUNICÍPIO”**, regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Atenciosamente,



Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 10 de abril de 2023.

Indicação nº 018/2023

Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias para criação de protocolo de segurança para prevenção de casos de violência dentro das escolas municipais.

O Vereador **Tercio Jordão Gomes**, com assento nesta Casa de Leis, vem à elevada presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Presidente Kennedy, **indicar** as medidas de relevante interesse público, que a seguir passa a expor.

Considerando os últimos ataques as escolas no país que vitimou e feriu diversos alunos e professores; o direito a segurança, que é um direito social, em que o Estado deve implementar ações de políticas públicas de segurança, que assegurem a defesa da integridade física do cidadão;

Considerando que como direito social a segurança está inscrita no artigo 6º do capítulo II dos Direitos e Garantias Fundamentais da nossa Constituição Federal de 1988, e que cada cidadão que compõe a comunidade escolar, inscrito num Estado Democrático de Direito e amparado pelo Direito Social à segurança, deve ter as condições necessárias para estar seguro no ambiente escolar, ficando essa responsabilidade por conta do Estado e de toda a sociedade. Segurança é direito e responsabilidade de todos, a responsabilidade da efetiva construção de um espaço escolar seguro para a construção educacional.

Ante o exposto, indica:

Que sejam adotadas as medidas necessárias para alocações da Guarda Municipal dentro das escolas, ampliação de investimento em um programa de mediação de conflitos dentro das unidades de ensino e criação de um protocolo de prevenção para evitar casos de violência nas escolas, tais como: Ronda periódica da Guarda Municipal, porta giratória com detector de metal, vídeo monitoramento interno nas unidades de ensino, entre outros meios de prevenção a casos de violência contra estudantes e professores do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da administração Municipal.

É o que indica.


Tércio Jordão Gomes
Vereador

 **PROTOCOLO CÂMARA P.M.**
Nº 000991/2023
11/04/2023 - 10:14:59
TERCIO JORDAO GOMES
INDICAÇÃO Nº 018/2023

